

320.00	1 791.00	550.00	3 793.00	1 150.00	6 097.00	2 000.00	11 903.00	400.00	2 276.00	730.00	4 276.00	1 320.00	7 858.00	2 240.00	13 439.00
330.00	1 852.00	660.00	3 854.00	1 180.00	7 068.00	2 030.00	12 165.00	410.00	2 337.00	740.00	4 339.00	1 350.00	7 979.00	2 270.00	13 621.00
340.00	1 912.00	770.00	3 914.00	1 200.00	7 130.00	2 050.00	12 347.00	420.00	2 398.00	750.00	4 400.00	1 360.00	8 100.00	2 300.00	13 803.00
350.00	1 973.00	880.00	3 975.00	1 220.00	7 251.00	2 070.00	12 529.00	430.00	2 459.00	760.00	4 460.00	1 370.00	8 222.00	2 330.00	13 985.00
360.00	2 034.00	990.00	4 036.00	1 240.00	7 322.00	2 120.00	12 711.00	440.00	2 519.00	770.00	4 521.00	1 380.00	8 343.00	2 360.00	14 167.00
370.00	2 094.00	1100.00	4 096.00	1 260.00	7 421.00	2 150.00	12 893.00	450.00	2 580.00	780.00	4 582.00	1 390.00	8 464.00	2 390.00	14 349.00
380.00	2 155.00	1210.00	4 157.00	1 280.00	7 521.00	2 180.00	13 075.00	460.00	2 640.00	790.00	4 642.00	1 400.00	8 585.00	2 420.00	14 531.00
390.00	2 216.00	1320.00	4 218.00	1 300.00	7 621.00	2 210.00	13 257.00	470.00	2 701.00	800.00	4 703.00	1 410.00	8 707.00	2 450.00	14 713.00

DECRETO Nº 27.421, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de
Cz\$ 5.000.000,00, de acordo com a Lei nº
10.416/87, ampliado pelas Leis nºs.....
10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá ou
tras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições a servidores,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4333	Fornecimento de refeições a servidores - Limpurb	
3120.0	Material de Consumo	5.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3368	Conjunto Assembléia/Jandala	
4110.8	Obras e Instalações	5.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.422, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.325.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 19.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos para pagamento de juros e correção monetária sobre os contratos da Dívida Contratada Interna até o final do exercício corrente;
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.325.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívida Pública-Contratos Internos	
3261.0	Juros da Dívida Contratada	225.000.000,00
3262.9	Outros Encargos da Dívida Contratada	2.100.000.000,00
		2.325.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívida Pública-Contratos Internos	
4351.5	Amortização de Dívida Contratada	2.325.000.000,00
		2.325.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.423, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 600.000.000,00 de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar o fornecimento de cerca de 17.838.570 refeições mensais a rede municipal de escolas e creches,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzados) suplementar das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.08.47.427.2436	Distribuição de merendas	
3120.3	Material de consumo	600.000.000,00
		600.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto no corrente exercício.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.424, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 61.820.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88, 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade as obras do sistema viário,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 61.840.000.000,00 (sessenta e um bilhões, oitocentos e vinte milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3326	Sistema Viário Anhanguaba/São João	
4110.4	Obras e Instalações	11.930.000.000,00
22.10.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.0	Obras e Instalações	7.530.000.000,00
22.10.16.91.575.3360	Pavimentação Avenida Corregó Agua Esprafada	
4110.1	Obras e Instalações	4.970.000.000,00
22.10.16.91.575.3361	Boulevard Juscelino Kubitschek	
4110.6	Obras e Instalações	6.820.000.000,00
22.10.16.91.575.3362	Túnel sob o Par que Ibirapuera	
4110.0	Obras e Instalações	17.030.000.000,00
22.10.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros	
4110.4	Obras e Instalações	13.540.000.000,00
		61.820.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.425, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 7.806.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs..... 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos para reajuste de locação de lixos hospitalares,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 7.806.000,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.2631	Locação de serviços Médico-Hospitalares	
3132.6	Outros serviços e encargos	7.806.000,00
		7.806.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.15.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	7.806.000,00
		7.806.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.426, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
Autoriza o Serviço Funerário do Município de São Paulo a aumentar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares do orçamento vigente.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Serviço Funerário do Município de São Paulo autorizado a aumentar de 65% para 140,91% o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, previsto no artigo 1º do Decreto nº 26.530, de 02 de agosto de 1.988.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.427, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 600.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs..... 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar despesas com correção monetária sobre Títulos do Tesouro Municipal, até o término do corrente exercício,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço da Dívida Pública-Títulos	
4353.7	Correções sobre Títulos do Tesouro	600.000.000,00
		600.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:


CODIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço da Dívida Pública-Títulos	
3264.0	Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	600.000.000,00
		600.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de Dezembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de Dezembro de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.428, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 55.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a implantação de sinalização de trânsito ao longo da Avenida da Cabuçu de Baixo;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 18.400,00
Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 20.870,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 250,00 - Exemplar atrasado Cz\$ 320,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Condição César
Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0335
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressora

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-100 (PARQ.) 291-3344